

**COLONIALIDADE, EXCEÇÃO-
ESPOLIAÇÃO E ETNOCÍDIO: O CASO
DOS ATINGIDOS À JUSANTE DA
BARRAGEM DE BELO MONTE**

*COLONIALITY, EXCEPTION-
DISPOSSESSION AND
ETHNOCIDE: THE CASE OF
THOSE AFFECTED
DOWNSTREAM OF THE BELO
MONTE DAM.*

*COLONIALIDAD, EXCEPCIÓN-
DESPOSESIÓN Y ETNOCIDIO: EL
CASO DE LOS AFECTADOS RÍO
ABAJO POR LA PRESA DE BELO
MONTE*

KENA AZEVEDO CHAVES

Programa de Pós-Graduação em Geografia –
Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Rio Claro/SP.

E-mail: kenachaves@gmail.com

Resumo: A interação de povos indígenas e tradicionais com grandes projetos de investimento é historicamente marcada pela violação de direitos e invisibilidade dos grupos sociais atingidos, e culmina na perda dos territórios e desaparecimento dos modos de vida. O avanço da fronteira econômica sobre a Amazônia, reproduz padrões de colonialidade (QUIJANO, 2009), promovendo etnocídio (CLASTRES, 1982) dos povos para expropriação dos recursos sob seu controle. Desta forma, operando através de necropolíticas (MBEMBE, 2016), apoiada na exceção (AGAMBEN, 2002; 2004), a acumulação por espoliação (HARVEY, 2012) mostra sua importância para manutenção do modo de produção. O trabalho debruça-se sobre o caso dos atingidos à jusante da barragem UHE Belo Monte, argumentando, à partir de relatos, que os atingidos são tratados como desimportantes ou matáveis pelo empreendedor e Estado, cuja atuação ameaça os modos de vida na região.

Palavras-chave: colonialidade, exceção, espoliação, etnocídio, UHE Belo Monte.

Abstract: The interaction of indigenous and traditional peoples with large investment projects is historically marked by the violation of rights and invisibility of the affected social groups, culminating in the loss of territories and the disappearance of the ways of life. The advance of the economic frontier over the Amazon reproduces patterns of colonialism (QUIJANO, 2009), promoting ethnocide (CLASTRES, 1982) of peoples for expropriation of the resources under their control. In this way, operating through necropolicies (MBEMBE, 2016), supported by the exception (AGAMBEN, 2002; 2004) the accumulation by dispossession (HARVEY, 2012) shows its importance for the maintenance of the mode of production. The paper focuses on the case of those affected by Belo Monte Dam, arguing from the reports, that the affected are treated as unimportant or killable by the entrepreneur and state, whose actions threaten the livelihoods of the region.

Keywords: coloniality, exception, dispossession, ethnocide, Belo Monte dam.

Resumen: La interacción de pueblos indígenas y tradicionales con grandes proyectos de inversión está históricamente marcada por la violación de derechos e invisibilidad de los grupos sociales afectados, y culmina en la pérdida de los territorios y desaparición de los modos de vida. El avance de la frontera económica sobre la Amazonia, reproduce patrones de colonialidad (QUIJANO, 2009), promoviendo etnocidio (CLASTRES, 1982) de los pueblos para expropiación de los recursos bajo su control. De esta forma, operando a través de necropolíticas (MBEMBE, 2016), apoyada en la excepción (AGAMBEN, 2002; 2004), la acumulación por desposesión (HARVEY, 2012) muestra su importancia para el mantenimiento del modo de producción. El trabajo se centra en el caso de los afectados por la presa de Belo Monte, argumentando, a partir de relatos, que los afectados son tratadas como desimportantes o matables por el emprendedor y el Estado, cuya actuación amenaza los modos de vida en la región.

Palabras clave: colonialidad, excepción, desposesión, etnocidio, presa de Belo Monte.

Introdução

Nas últimas décadas a Amazônia brasileira ganhou novo espaço na composição da carteira de produtos de exportação do país. *Commodities* agrícolas e minerais, produzidas sobretudo nos estados amazônicos do Mato Grosso e Pará, alcançam os mercados mundiais com volumes crescentes de produtos. O extrativismo com bases industriais é um fenômeno em ascensão globalmente, intensificado após eclosão da crise financeira de 2008 que liberou capitais acumulados a buscarem oportunidades de reinvestimento na produção de bens primários, encontrando na América Latina condições propícias para sua expansão. A maior dependência dos orçamentos governamentais latino-americanos com relação às rendas derivadas de indústrias extrativas é um ponto importante, fazendo com que investimentos massivos sejam direcionados para regiões que antes contribuía pouco para a receita bruta dos governos nacionais (FISHER, 2014). No Brasil, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) projetos de geração de energia e logística foram retomados, e investimentos em mineração e ampliação da fronteira agrícola potencializados, tendo como justificativa os interesses nacionais e o bem comum ao conjunto da nação.

A interação de povos amazônicos (povos indígenas e tradicionais) com grandes projetos de investimento é historicamente marcada pela violação de direitos e invisibilidade dos grupos sociais atingidos, e culmina na perda dos territórios e desaparecimento dos modos de vida. O intenso avanço da fronteira econômica sobre os territórios tradicionalmente ocupados (ALMEIDA, 2004b) acirra conflitos e, com direitos ainda em processo de consolidação, as lutas pelo reconhecimento dos modos de vida tradicionais é uma constante.

Povo tradicional é categoria ampla e dinâmica, compreendida neste trabalho de acordo com a conceituação apresentada por Cunha e De Almeida (2017), como sociedades com cosmologia específica, com utilização limitada dos recursos naturais, formas equitativas de organização social, dentre outras características específicas. Segundo os autores, embora os povos tradicionais tomem os povos indígenas como modelo, as categorias não são sinônimos. Existem distinções legais relativas aos direitos territoriais destes povos, e a definição de povo indígena aqui empregada reitera o disposto na Convenção 169 da OIT, promulgada integralmente no Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004, que considera como indígenas povos descendentes daqueles que habitavam o país antes da colonização. Tanto povos indígenas como os tradicionais tem no auto reconhecimento de sua identidade, e no reconhecimento desta identidade por um grupo ao qual pertençam, critério fundamental para seu reconhecimento legal.

Na Volta Grande do Xingu (PA), povos indígenas e ribeirinhos convivem com cenário de acirramento das disputas pelo uso dos recursos na região desde a chegada da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte (terceira maior hidrelétrica do mundo). As concepções de atingidos e de povo tradicional empregadas pelo empreendedor, limitam o reconhecimento dos direitos desses povos, e desde o início das obras da UHE assiste-se ao desrespeito de acordos do licenciamento ambiental e violação de direitos, que coloca em risco a manutenção dos modos de vida.

Na relação etnocida imposta pelo avanço da fronteira econômica sobre a Amazônia, dois processos atuam de forma combinada: a espoliação (HARVEY, 2012), que diz respeito ao avanço do modo de produção capitalista sobre novos territórios; e a exceção

(AGANBEM, 2002; 2004) que aponta para o papel do Estado na supressão dos direitos políticos dos cidadãos.

Ao discutir a migração de capitais para novos territórios, Harvey (2012), na esteira de Luxemburgo (1985), retoma a importância deste movimento para manutenção do sistema de produção, apontando para o papel da acumulação por espoliação na retomada do crescimento das economias capitalistas. Estagnados nos epicentros das crises de superacumulação, capitais precisam buscar novas oportunidades de investimentos, pressionando Estados e populações para liberação de ativos para sua apropriação. Semelhante à acumulação primitiva, porém com mecanismos renovados, a *acumulação por espoliação* seria o processo sem o qual o capitalismo encontraria sua ruína.

A proposição de Harvey é colabora para a compreensão dos mecanismos econômicos que impulsionam a migração do capital, que não poderia se efetivar sem o papel dos Estados nacionais. Segundo Levien (2013), a acumulação por espoliação prescinde de ferramentas políticas, com forte presença do Estado como agente espoliador. A atuação do Estado faz-se evidente a partir de diversas clivagens, e recorreremos aqui, para aprofundar a interpretação do avanço da fronteira da acumulação sobre os territórios tradicionalmente ocupados, ao conceito de exceção proposto por Agamben (2002; 2004). Para o autor, é o Estado, como soberano, que destitui de direitos e despolitiza parcelas da população, convertendo grupos sociais à “vida nua” – situação de anomia em que a vida se torna desimportante – transformando-os em seres “matáveis”. A suspensão de direitos possibilita a espoliação dos territórios e recursos antes sob controle de povos tradicionais. Desta forma interpreta-se a exceção como processo associado à espoliação, formando o par operativo exceção-

espoliação, em que ocorrem de forma encadeada: para espoliar é necessária a supressão dos direitos dos povos através da exceção. Fundamentalmente operada pelo Estado, a exceção coloca-se como face política do processo imperialista de expansão do capital (CHAVES e SOUZA, 2018).

Diante do processo de exceção-espoliação, o horizonte para os povos amazônicos é a perda dos territórios, que concretamente ameaça sua sobrevivência, uma vez que o vínculo com a natureza e com o lugar é o que confere a possibilidade de existência aos modos de vida. Para os atingidos na Volta Grande, a perda do território significa a perda da possibilidade de existência de seu modo de vida e as pressões sofridas apontam para mais uma face do etnocídio a que os povos amazônicos resistem há séculos.

Operando juntos, exceção-espoliação e o etnocídio, sustentam-se em ideologias racistas e etnocêntricas, e revelam elementos da colonialidade do poder (QUIJANO, 2009) que atravessam tais processos. Mecanismo estruturante da sociedade moderna/colonial, a colonialidade justifica, e pacifica socialmente, a escolha do Estado sobre quem são os “matáveis”. A classificação dos grupos sociais em categorias de raça/etnia, gênero e classe, a partir de padrões eurocêntricos, está na base que estrutura a colonialidade, que por sua vez coloca-se como elemento constitutivo do poder capitalista na atualidade (QUIJANO, 2009).

O trabalho que se apresenta traz alguns resultados da pesquisa de mestrado da autora, e busca relacionar a colonialidade do poder (QUIJANO, 2009) com a operação da exceção (AGAMBEN, 2002; 2004) e espoliação (HARVEY, 2012) no avanço de grandes projetos de investimento sobre os territórios tradicionalmente ocupados (ALMEIDA, 2004) na Amazônia brasileira. A discussão

debruça-se sobre o caso dos atingidos pelo Trecho de Vazão Reduzida da UHE Belo Monte – trecho de 100km à jusante da barragem principal da hidrelétrica que desde a liberação da licença de operação do empreendimento (novembro de 2015) convive com a redução da vazão em função do enchimento dos reservatórios da Usina – destacando, nas entrevistas e registros da observação participante de audiências públicas, falas e depoimentos dos atingidos que revelam estruturas de exceção-espoliação e da colonialidade no conflito vivido na região. A análise do caso apoia entendimento mais amplo sobre o avanço do modo de produção capitalista sobre os territórios tradicionalmente ocupados na Amazônia, motor do etnocídio dos povos da região.

Colonialidade e avanço da fronteira econômica sobre a Amazônia

Sustentada na imposição de padrões eurocêntricos a partir dos quais se classifica a população mundial em categorias raciais/étnicas, de gênero e de trabalho, a colonialidade coloca-se como um dos elementos fundamentais do padrão do poder capitalista (QUIJANO, 2009). O poder, conforme Quijano (2009), não pode ser reduzido às relações de produção ou à autoridade, e deve ser interpretado como uma malha de relações de “exploração/dominação/conflito” (p.100) que se configuram entre os sujeitos na disputa pelo controle do “trabalho, da natureza, do sexo, da subjetividade e da autoridade” (p.100). Tais dimensões são articuladas através da *colonialidade do poder* numa estrutura comum, apesar de sua heterogeneidade e descontinuidade (QUIJANO, 2009).

Para Quijano (2014) o sentido moderno de raça surge nas colônias europeias na América, possivelmente originado com base nas diferenciações fenotípicas entre “conquistadores e conquistados” (QUIJANO, 2014, p.778), como forma de legitimar as relações de poder impostas pelo processo colonial. Relações sociais baseadas nessa lógica constituíram e redefiniram identidades, cunhando termos como “índios, negros e mestiços” (QUIJANO, 2014, p.778) aos quais se opunham a identidade dos *europeus*, mudando seu sentido “que hasta entonces indicaban solamente procedencia geográfica o país de origen, desde entonces cobraron también, en referencia a las nuevas identidades, una connotación racial” (QUIJANO, 2014, p. 778).

A expansão do colonialismo europeu sobre o mundo levou a constituição de uma perspectiva eurocentrada de conhecimento e aprofundamento da ideia da existência de raças, de forma a naturalizar “relaciones coloniales de dominación entre europeos y no europeos” (QUIJANO, 2014, p. 779). Situando povos conquistados e dominados como inferiores, a raça se converteu em critério para a distribuição das populações do mundo em diferentes papéis, determinados pela estrutura de poder constituída à partir da imposição de padrões. Assim, instituíram-se hierarquizações de lugares, pessoas, saberes, modos de vida, sempre classificados de acordo com “suposto grau de evolução e desenvolvimento societário” (PORTO-GONÇALVES e QUENTAL, 2012, p. 08).

Cunhado como um conceito político, a raça é empregada para justificar e manter um sistema de poder que discrimina e desumaniza alguns povos e grupos sociais, identificando-os como descartáveis (MIGNOLO, 2003), ou matáveis, se observarmos a partir da proposição de Agamben (2002). A diferenciação por raças,

com supremacia dos brancos europeus, está na base da colonialidade do poder que não se esgota com o colonialismo, este último foi processo que gestou as relações de colonialidade, impregnadas na estrutura do poder, que se mantém até os dias atuais.

Durante a colônia, grupos dominantes nos territórios colonizados (elites não brancas) assumiram papéis tributários, servindo como intermediários na remessa de valor e de riquezas para as metrópoles. Quando instituíram-se estados-nacionais estes papéis se traduziram na dependência, mantendo estruturas de poder construídas ao longo do processo colonial e que impossibilitaram a estes países saírem da condição de “*periferia colonial* na disputa pelo *desenvolvimento*” (QUIJANO, 2009, p. 108).

Na América Latina, ainda que haja um processo de negação da dominação e do controle europeu e das grandes potências, se reafirmam internamente seus costumes e estruturas de poder. Segundo Porto-Gonçalves e Quental (2012) as elites nacionais latino-americanas rompem com as metrópoles, porém seguem desejando sê-las, “rompem com o colonialismo, mas não com a colonialidade. Deste modo, afirmam sua “americanidade” sem deixarem de ser europeus e, ao mesmo tempo, demarcam sua diferença em relação aos ameríndios e aos afroamericanos (...)” (PORTO-GONÇALVES e QUENTAL, 2012, p. 13).

Nesta linha argumentativa somamos a leitura de Brandão (2010), que observa que a experiência de uso do território no Brasil é marcada pela “descartabilidade” de pessoas, espaços e instituições. Padrões fundiários foram determinados ainda no período colonial e a história da formação territorial do país carregou formas excludentes de acesso aos direitos, com forte presença do coronelismo impregnando de relações autoritárias a convivência social. Para o

autor, a geografia desigual do desenvolvimento capitalista no país “determinou a apropriação contínua de porções territoriais em (re)estruturação nas frentes de expansão que permitiam ganhos extraordinários” (p.10) e garantiu a possibilidade do contínuo deslocamento da fronteira, com itinerância dos projetos agrícolas e extrativos pelo território (BRANDÃO, 2010).

Moraes (1999), ao discutir as *ideologias geográficas* que povoam o imaginário social dos países de formação colonial, aponta que a dimensão espacial se impõe de forma determinante, revelando, nas reentrâncias dos processos históricos de sua formação, as motivações que levaram à conquista dos espaços. A apropriação territorial nesses países, visivelmente no Brasil, coloca-se como interesse recorrente das alianças políticas que se mostram “nos padrões de organização do espaço, na conformação da estrutura territorial, nos modos de apropriação da natureza e de usos dos recursos naturais, na fixação de valor ao solo e nas formas de relacionamento entre os lugares” (MORAES, 1999, p. 43).

A colonialidade naturaliza a forma como os interesses migram pelo território, baseando-se na contínua necessidade de acumulação e de expansão cada vez mais veloz sobre os *sertões* do país. Para Moraes (2003) o sertão é uma condição atribuída aos lugares, uma qualidade imposta de fora para dentro como um discurso que valora e qualifica. Variando espacialmente o “sertão não é uma materialidade da superfície terrestre, mas uma realidade simbólica: uma ideologia geográfica” (MORAES, 2003, p. 02). Consiste na construção imagética de um lugar, associando-o a valores culturais, em sua maioria negativos, que justificam objetivos de ocupação ou reocupação para reestruturação desses espaços.

Para que o sertão exista como tal é fundamental que haja um contraponto, uma outra referência de lugar que não se encaixe nesta denominação, e que possibilite a diferenciação do primeiro. O sertão é “definido pela oposição a uma situação geográfica que apareça como sua antípoda” (MORAES, 2003, p. 03). O *sertão* é o *outro geográfico*, o que não se é e precisa ser negado. Aquele que, enquanto característica, deve ser superado. A “denominação já expressa interesses projetados pelo qualificador para os lugares abordados” (MORAES, 2003, p. 03) apontando para imposição de um domínio, ou nova dominação nos espaços alvo. As noções de “sertão” e do “outro geográfico” como produtos da colonialidade refletem os padrões de dominação da sociedade.

A condição sertaneja coincide com as áreas de fronteira da ocupação nacional, compreendendo lugares de povoamento frágil e transitório, zonas em que o Estado não está presente ou não tenha atuação consolidada, ou ainda áreas estagnadas ou decadentes. Transformar esses espaços em regiões com uso econômico é uma diretriz que acompanhou o processo histórico brasileiro e que se mantém nos dias atuais, tratando como *sertão* os lugares que estão “fora” das redes de conectividade global (MORAES, 2003, p. 05).

Para Becker (1988) a fronteira não significa terras devolutas, ou espaço físico em que se dá a colonização agrícola, ela é uma construção social e política, constituindo espaço em incorporação às lógicas capitalistas globais. A fronteira avança sobre áreas com terras “disponíveis”, angariando em seu caminho a força de trabalho necessária e liberada das áreas já capitalizadas, constituindo assim “uma ‘válvula de escape’ para as tensões sociais e demográficas produzidas pela expansão capitalista nas áreas povoadas” (BECKER, 1988, p. 63).

Essa é a forma como Amazônia foi historicamente apropriada. Interesses hegemônicos trataram a região como uma fronteira de expansão do modo de produção capitalista, tomando a natureza “como recurso escasso e como reserva de valor para a realização do capital futuro” (BECKER, 2005, p. 74). Nela foi possível acumular capital, liberando a força de trabalho das populações, e exercer o monopólio dos meios de produção. Geopoliticamente estratégico, o controle da Amazônia tornou-se necessário ao Estado, empenhado em integrá-la ao espaço nacional e através dele global (BECKER, 1988, p. 67-68)

O olhar para Amazônia carrega o imaginário do *sertão* e reflete a ideologia do *outro geográfico*. A lógica do planejamento estatal colocou os grandes projetos de investimento como motores para o desenvolvimento desta região, devendo estes funcionarem como força desencadeadora de novas ações que promovessem o desenvolvimento dos lugares (VAINER e ARAÚJO, 1992). Tais empreendimentos, contraditoriamente, aprofundam processos de apropriação dos recursos territoriais e humanos sob a lógica da colonialidade e com objetivos voltados ao crescimento econômico do país, resultam na desestruturação ou perda de atividades econômicas preexistentes, crescimento urbano desordenado, degradação ambiental, e a marginalização da população atingida.

As noções de desenvolvimento que o traduzem como plena “realização das potencialidades humanas” (FURTADO, 2000, p. 07), relacionando-o com a melhoria da qualidade de vida, à expansão das liberdades (SEN, 2010, p. 29), carregam a perspectiva dominante de que o desenvolvimento seja considerado “ao mesmo tempo como natural, desejável e inevitável” (PERROT, 2008, p. 220). Entendido de forma linear, cumulativa e contínua, sustenta-se na fé no

progresso. Ainda que possa ser considerado fracassado em termos globais – uma vez que não atinge os preceitos acima mencionados – seu fracasso é interpretado como erros de percurso, e “o caráter normativo do desenvolvimento como resposta positiva e quase mágica aos problemas que ele mesmo contribuiu para criar continua gravado nas consciências e no imaginário coletivo” (PERROT, 2008, p. 221).

Amparados por definições macroeconômicas e perspectivas ideológicas ocidentais, o progresso técnico e a expansão das infraestruturas são considerados como sinônimo de desenvolvimento, colocados sempre como objetivo primordial dos países que buscam impulsionar o crescimento econômico (OLIVER–SMITH, 2010). Furtado (2000) observa que os principais indicadores utilizados para atestar o desenvolvimento das nações – grau de industrialização, PIB, renda per capita, etc. – não demonstram condições suficientes “para que sejam mais bem satisfeitas as necessidades elementares da população” (FURTADO, 2000, p. 23). O avanço técnico não garante o desenvolvimento em seu sentido pleno, contraditoriamente, promove a “degradação das condições de vida de uma massa populacional como consequência da introdução de técnicas mais sofisticadas (...)” e paralelamente ao processo de intensificação da acumulação “parte da população não alcança o nível de renda real necessária para satisfazer o que se considera como sendo necessidades elementares” (FURTADO, 2000, p. 23).

Motivado pela necessidade de continuar a acumulação e sustentada na colonialidade do poder e na fé no progresso técnico, o avanço da fronteira econômica na Amazônia produz a intensificação do uso e a incorporação de áreas antes marginais, tradicionalmente ocupadas por agricultores familiares e minorias étnicas,

historicamente invisibilizados. A interação entre esses atores não se dá de forma pacífica, e “(...) a implantação de grandes paisagens industriais (hidrelétricas, monoculturas de soja, cana-de-açúcar e eucalipto) redundando, assim, em confrontos violentos e experiências diversas de violação de direitos humanos” (ZHOURI e OLIVEIRA, 2007, p. 121), produzindo zonas de conflito e disputa diante dos processos de expropriação das populações atingidas.

Exceção-espoliação e etnocídio

Com base nos autores acima citados, argumenta-se que a colonialidade do poder é elemento estruturante do processo de apropriação da Amazônia e sustenta decisões políticas e econômicas que ameaçam os territórios e os povos da região. Grandes projetos, como promotores do desenvolvimento, terminam funcionando como vetores de pressão sobre os territórios tradicionalmente ocupados, colocando em risco a possibilidade de existência de alguns grupos sociais. Ainda que o discurso etnocêntrico não esteja explícito, a maneira como grandes projetos se territorializam revela a colonialidade que os condicionam.

É também a colonialidade do poder, com imposição de padrões etnocêntricos que desvalorizam e desumanizam culturas diferentes, que está na base do etnocídio. Se o termo genocídio diz respeito ao extermínio físico de uma minoria racial, o etnocídio refere-se à eliminação de sua cultura. Segundo Clastres (1982) se o genocídio ataca os povos em seu corpo, o etnocídio mata seu espírito, sendo este último “a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição” (CLASTRES, 1982, p.83). Para o autor, em ambos os casos trata-se

de uma morte, sendo uma delas imediata, e a outra resultado de uma “opressão cultural com efeitos longamente adiados” (CLASTRES, 1982, p. 83). Clastres (1982) afirma que o etnocídio e o genocídio compartilham entre si a visão de que o *Outro* carrega, em relação ao *Um*, uma “má diferença”. Enquanto o genocida elimina a diferença negando-a e provocando a morte do Outro em favor do Um, o etnocida “admite a relatividade do mal na diferença: os outros são maus, mas pode-se melhorá-los obrigando-os a se transformar até que se tornem, se possível, idênticos ao modelo que lhes é proposto, que lhes é imposto” (CLASTRES, 1982, p. 83). Desta forma, no processo etnocida impõe-se sobre os povos indígenas e tradicionais padrões ocidentais, baseados no avanço técnico e na fé no progresso como mencionado, sustentados por sua vez na colonialidade que produz a desumanização do Outro, julgando que sua cultura seja inferior e má.

Viveiros de Castro (2015), nesta linha de raciocínio, argumenta que etnocídio caracteriza-se pelos fins e não pelos meios empregados, e que, diferente do genocídio, que objetiva a eliminação física deliberada, o etnocídio visa a desmoralização “de um povo, sua eliminação enquanto coletividade sociocultural diferenciada” (VIVEIROS DE CASTRO, 2015, p. 02). Ainda que o genocídio seja um meio para concretizar o etnocídio, seu emprego não é necessariamente o caminho para tal.

Pode ser considerada ação etnocida toda decisão política tomada à revelia das minorias étnicas e coletividades afetadas por tal decisão, que resultem no ataque a seus territórios e destruição de seu modo de vida (VIVEIROS DE CASTRO, 2015, p. 03). Grandes projetos, programas e ações do Estado ou de entes privados, por representar “grave ameaça à sobrevivência e autonomia sociocultural dos povos” (VIVEIROS DE CASTRO, 2015, p. 02), ao

remover os povos de seus territórios, negando-lhe sua possibilidade de existência, são promotores do etnocídio. Ainda que não seja promovido enquanto discurso explícito de ódio ou perseguição às minorias étnicas pelos agentes (sustentada na colonialidade do poder), a omissão da proteção dos direitos faz com que o etnocídio seja “tacitamente admitido, quando não estimulado indireta e maliciosamente” (VIVEIROS DE CASTRO, 2015, p. 03).

Ainda segundo Clastres (1982) toda cultura é etnocêntrica, embora somente a ocidental seja etnocida. O autor aponta para o papel do Estado na produção do etnocídio, compreendendo que este pertence à sua essência unificadora, que nega a diferença através da violência. Clastres (1982) afirma que, fundamentalmente, a reflexão sobre o etnocídio passe por uma análise do Estado, avançando para o papel da articulação deste com a promoção do modo de produção capitalista. O autor entende que o capitalismo como “sistema de produção para o qual nada é impossível” (p.81), seja diretamente interessado e produtor do etnocídio, avançando sobre o Outro com força destruidora afim de aproveitar os recursos sob seu controle, para reprodução do sistema.

A sociedade industrial, a mais formidável máquina de produzir, é por isso mesmo a mais terrível máquina de destruir. Raças, sociedades, indivíduos; espaço, natureza, mares, florestas, subsolo: tudo é útil, tudo deve ser utilizado, tudo deve ser produtivo; de uma produtividade levada a seu regime máximo de intensidade (CLASTRES, 1982, p.91)

A necessidade de avanço do capital sobre espaços não capitalistas também é discutida por Luxemburgo (1985), que parte do entendendo que o processo de expropriação violenta, tal como descrito por Marx (1974) como sendo acumulação primitiva, não se restringe à pré-história do capitalismo mas é característica

necessária à manutenção do modo de produção capitalista dominante. A autora aponta para a necessidade de avanço do modo de produção capitalista sobre os meios existentes “fora” deste sistema, buscando a saída para crises de superacumulação. Ao aprofundar o debate, Harvey (2012) afirma que é a redução da capacidade de realização em regiões capitalistas avançadas que empurra o capital excedente para novos mercados. A espoliação coloca-se como ferramenta para converter em mercadoria ativos e recursos subvalorizados ou “desmercadizados”, em regiões marginais ao capitalismo (LEVIEN, 2014). O papel da acumulação por espoliação, razão de sua centralidade para superação das crises de superacumulação, é justamente a capacidade de “liberar um conjunto de ativos (incluindo força de trabalho) a custo muito baixo (e, em alguns casos, zero). O capital sobreacumulado pode apossar-se desses ativos e dar-lhes imediatamente um uso lucrativo” (HARVEY, 2012, p. 124). Na busca por esses ativos a “migração do capital” faz-se necessária, colocando-se como pressuposto para a superação das crises de superacumulação.

Não apenas, ou não sozinhas, grandes empresas capitalistas promovem a espoliação. Esse processo demanda compromisso ativo do Estado como agente espoliador (LEVIEN, 2013). Vinculado aos interesses do capital, ou interessado diretamente na manutenção de seu poder através da promoção da acumulação, o Estado utiliza de mecanismos diversos para operar a espoliação. É na promoção da exceção que o Estado reitera seu papel central no processo de espoliação. Através de sua legitimidade, o Estado atua como soberano e suspende arcabouço legal que protege os sujeitos, despindo-os de direitos políticos, relegando-os à vida nua, vida que pode ser eliminada sem que haja culpados (AGAMBEN, 2002). Ao

despir de direitos os sujeitos, despolitizando-os, o Estado abre caminho para que a espoliação aconteça, permitindo a apropriação e mercadificação dos recursos antes sobre controle dos povos indígenas e tradicionais. Como na acumulação primitiva, estariam livres os recursos e a força de trabalho para exploração dos capitalistas.

A invisibilização e negação dos direitos dos povos indígenas e tradicionais em sua interação com o capital e com o Estado, reitera o papel da exceção e da vida nua (AGAMBEN, 2002; 2004) como etapa para espoliação das populações e consecução da acumulação (HARVEY, 2012), cujo resultado é o etnocídio. A exceção está na base da violência extra-econômica empregada na espoliação, mostrando-se como face política do processo de expansão do capital (CHAVES e SOUZA, 2018). Enquanto a *acumulação por espoliação* explicita a importância da incorporação de territórios para a manutenção do modo de produção, a *exceção* revela-se como estratégia adotada por parcelas do Estado para despolitização dos cidadãos, tratando-os como “matáveis”.

Mbembe (2016), ao discutir o Estado de Exceção, aprofunda debates sobre as *necropolíticas*, identificando a exceção e a relações de inimizade como base normativa para promoção da morte. O autor não discute diretamente a espoliação, mas apoia-se no papel do racismo e da colonialidade do poder para a produção das necropolíticas. Para Mbembe (2016), o poder, que não está apenas concentrado no Estado, continuamente emprega a “exceção, a emergência e uma noção ficcional do inimigo” (MBEMBE, 2016, p. 127) como estratégias para justificar o direito de matar.

Segundo Mbembe (2016), a classificação de grupos humanos entre os que devem viver e as que devem morrer sustenta-se no

racismo estrutural, entendendo o racismo segundo os moldes foucaultianos, “como uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder” (p.128). O autor também afirma que o racismo se constitui na relação colonial, sendo a colônia o lugar onde a “soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei” (p.132). Detém a soberania na colônia aquele que controla a mortalidade, que define quem importa e quem não importa, que determina quem são os descartáveis. A colonialidade do poder mantém essa estrutura, fazendo daqueles que possuem o poder os responsáveis por operar as políticas da morte, empregando o aparato da violência e armas de fogo para criação de “*mundos de morte*, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de *mortos-vivos*” (p.145).

O avanço de grandes projetos sobre territórios tradicionais – ainda que o Estado e as empresas não empreguem armas de fogo como forma de produção de extermínio de populações –, uma vez que sejam expressão da acumulação por espoliação e que dependam da exceção para sua territorialização, negam a possibilidade de existência aos povos tradicionais e o uso pleno de seu território, e mostram-se como expressão das políticas de morte. Relativizando a morte, alçando-a de forma simbólica relacionada à perda dos modos de vida, é possível identificar o avanço da fronteira econômica sobre a Amazônia (territorialização de grandes projetos) como avanço das fronteiras das necropolíticas que acompanham o processo de exceção-espoliação. O etnocídio seria o principal resultado dos conflitos entre capital, Estado e os povos tradicionais na Amazônia, tendo em sua base a colonialidade do poder.

Desde as missões jesuítas, passando pelo ciclo da borracha, projetos de colonização da ditadura, a retomada recente dos investimentos logísticos e de geração de energia do Programa de Aceleração do Crescimento, e expansão do agronegócio e dos projetos de mineração, compõem a trajetória do processo etnocida que recai sobre os povos amazônicos. As empreitadas para supressão dos modos de vida, ora declaradas, ora travestidas de políticas de desenvolvimento, sustentadas na colonialidade do poder, tratam os povos tradicionais como arcaicos e primitivos, cuja superação é inerente à marcha do progresso. Abrem-se caminhos em que a supressão dos modos de vida transforma esses povos, antes detentores de seus meios de sobrevivência, em trabalhadores pobres, restando disponíveis sua força de trabalho e a exploração das riquezas de seus territórios.

Rio seco: atingidos à jusante pela UHE Belo Monte

Desde o fechamento da barragem da UHE Belo Monte, em novembro de 2015, a obstrução do fluxo natural do rio Xingu originou o Trecho de Vazão Reduzida (TVR). Neste trecho de 100 km entre a barragem principal (pimental) e a casa de força, operam, em fase de teste, as vazões estabelecidas pelo Hidrograma Ecológico de Consenso, resolução da Agência Nacional de Águas (ANA) nº 48/2011¹ que estabelece vazões mínimas para o TVR em cada época do ano. A hidrelétrica conta com dois reservatórios: o Xingu – inserido na própria calha do Rio e que para sua implantação inundou parte da sede municipal de Altamira, deslocando cerca de 8 mil

¹ Disponível em: <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2011/48-2011.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2019.

famílias habitantes das áreas urbanas atingidas além de proprietários rurais e ribeirinhos habitantes das margens e ilhas do Xingu – ; e o reservatório intermediário – reservatório localizado entre os braços da Volta Grande, que recebe o volume de água deslocado do Xingu, principal responsável pela redução da vazão do TVR – .

De acordo com o Plano Básico Ambiental (PBA), que orienta a mitigação de impactos, o ciclo hidrológico, que responde às variações sazonais de comportamento do rio Xingu, apresenta três períodos típicos que são: estiagem, cheias médias, período de transição (enchente e vazante) (2011, v. VI, p. 337). As oscilações entre as vazões médias de cheia e seca ocorrem ao longo de um ano e orientam, dentre outros fatores, a reprodução de espécies, dinâmicas de migração de animais entre os compartimentos do rio e a manutenção das florestas inundáveis. Tal variação reflete também nas atividades de navegação, cujas rotas se alternam em função do volume de água disponível. O Xingu é um rio raso e pedregoso e, em alguns pontos, sobretudo nas fases de estiagem mais severas, a circulação fica comprometida e a população busca rotas alternativas. A variação nas condições de navegação altera o uso que a população faz do rio, afetando “o convívio social entre moradores do TVR, bem como seu acesso a equipamentos e serviços sociais, bem como à infraestrutura para escoamento e comercialização de sua produção” (NORTE ENERGIA, PBA, 2011, vol VI, p. 377).

Com a operação da usina o fluxo e disponibilidade de água no TVR diminuíram permanentemente. Vivem na região cerca de 1000 famílias ribeirinhas – isoladas em ilhas ou pequenas lotes, ou organizadas nas cinco comunidades localizadas neste trecho: Vila da Ressaca, Itatá, Garimpo do Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda – e

ainda povos indígenas habitantes das três terras indígenas da região (TI Paquiçamba; TI Arara da Volta Grande; TI Trincheira Bacajá) cuja sobrevivência vincula-se estreitamente ao uso do rio e que já sofrem alterações em seu modo de vida com a redução da vazão (que, uma vez que a usina esteja operando em sua totalidade, deverá ser 80% menor que a vazão natural). A população não foi consultada² previamente sobre a instalação do empreendimento e não participou do processo de elaboração dos estudos de impacto, nem das decisões sobre a mitigação destes. Ainda que impactos ao uso do rio fossem esperados, atualmente as famílias não contam com a opção de reassentamento, constando para a região ações de mitigação e compensação de impactos tais como: a construção de saneamento básico em algumas comunidades; instalação ou melhoria de equipamentos de saúde e educação; suporte para a recomposição de atividades produtivas e; o monitoramento das condições ao longo de seis anos após o fechamento da barragem, dada a instabilidade e incertezas com relação as condições ambientais da região (NORTE ENERGIA, PBA, vol II, 2011).

O volume de água que segue para o TVR foi determinado pela Agência Nacional de Águas (ANA), discriminada num Hidrograma Ecológico de Consenso, que estipula quais devem ser as vazões mínimas e máximas nos períodos de seca e cheia para este novo compartimento do rio. A palavra *consenso*, que acompanha o Hidrograma Ecológico, diz respeito ao equilíbrio necessário entre o represamento de água para geração de energia, e a disponibilidade

² A consulta livre, prévia e informada às populações indígenas e tradicionais direta ou indiretamente atingidas por projetos de desenvolvimento é recomendação expressa da Convenção 169 da OIT ratificada em 2004 pelo governo brasileiro através do Decreto nº5051/2004 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: 21 mai. 2019.

de água suficiente para a manutenção das condições de vida da população e preservação dos ecossistemas no TVR. De acordo com Relatório de Impactos da UHE (NORTE ENERGIA, RIMA, 2009), considera-se que Belo Monte seja “um projeto estruturante para o país em função do aumento da disponibilidade e da confiabilidade de energia para o SIN³, e que liberar mais água para o Trecho de Vazão Reduzida significa gerar menos energia” (p. 133). Por outro lado, moradores da região, ao listarem impactos vividos pela população, reiteram que “sem energia é possível sobreviver, mas sem água potável o ser humano não sobrevive”⁴. O Hidrograma não foi discutido com os moradores, o consenso dá-se com base em estudos técnicos e na expectativa do bom senso da agência reguladora do uso dos recursos hídricos (ANA) e órgão licenciador (IBAMA), frente aos dados apresentados pelo empreendedor.

A disputa pelo uso dos recursos naturais é central hoje na Volta Grande. O Estado e o empreendedor impõem à população local sacrifícios em função do desenvolvimento da nação: desenvolvimento industrial da região sudeste do Brasil, principal beneficiária da energia a ser gerada pela hidrelétrica⁵. O bem comum, como mencionado por Levien (2014), é a justificativa para que o projeto de geração de energia privem a população local do uso pleno de seu território e colocam em risco a manutenção de seu modo de vida, sem a contrapartida de benefícios localmente. A região padece da disponibilidade de serviços básicos como saúde, educação e

³ SIN – Sistema Integrado Nacional, composto pelo conjunto de fontes de geração de energia e da rede de distribuição.

⁴ Relato de moradora da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁵ Os maiores consumidores da energia gerada pela UHE Belo Monte deverá ser: São Paulo - 29,22% do total gerado; Minas Gerais - 14,56%; Bahia - 13,85%. (NORTE ENERGIA, 2015).

saneamento; populações tradicionais deparam-se com a impossibilidade de manutenção da vida a partir do uso de seu território e não têm capacidade, diante da falta de oportunidade de estudo e recursos financeiros, para redefinir sua sobrevivência.

Desde o anúncio da instalação da barragem, os moradores da Volta Grande do Xingu vivem processo de espoliação e violação de direitos, perda de acesso aos meios de reprodução de sua existência e piora da qualidade de vida, com o empobrecimento da população. O custo socioambiental da implantação e operação da hidrelétrica só poderá ser mensurado de fato a partir do convívio da população com as condições precárias, impostas em função do crescimento econômico de regiões alhures.

A partir de depoimentos dos moradores do Trecho de Vazão Reduzida⁶, coletados entre 2015 e 2017, com destaque para relatos sobre o estranhamento do rio por parte da população, pretende-se demonstrar como os povos atingidos foram e são tratados como desimportantes, revelando elementos da colonialidade que atravessa as relações entre Estado, grandes empresas e povos amazônicos, que culminam na ameaça aos modos de vida e etnocídio desses povos.

Mecanização do rio e descaso com as comunidades

Mesmo antes do fechamento da barragem pairavam incertezas com relação aos impactos que recairiam sobre a Volta Grande com a redução da vazão. Não havia informação acessível aos atingidos neste trecho, e boatos com relação ao nível da água e riscos

⁶ Neste mesmo trecho pretende se instalar o projeto de mineração de ouro da canadense Belo Sun Mining. Mais detalhes sobre a instalação do empreendimento e sobre a condição de duplamente atingidos em que vivem os moradores da região é aprofundada na dissertação de mestrado da autora.

de viver abaixo de um barramento circulavam entre os moradores. Desde a liberação da licença de operação, em novembro de 2015, as preocupações se converteram em realidade. Relatos apontam para piora na qualidade da água, com contaminação turbidez e contaminação pela presença de matéria orgânica presente nos reservatórios; diminuição da pesca, pela dificuldade de migração dos peixes entre os novos compartimentos do rio e alteração na dinâmica de piracema, com o impedimento da inundação sazonal dos terraços alagáveis procurados pelos peixes para desova; desaparecimento dos tracajás (quelônios), importantes para alimentação da população, também pela dificuldade de migração pelos trechos do rio; comprometimento da navegabilidade, uma vez que redução da vazão fez com que alguns canais do rio secassem, ou expôs rochedos, dificultando navegação e mesmo impedindo a circulação em algumas áreas.

Dentre as piores transformação que a UHE Belo Monte trouxe para a região, está a mecanização do Xingu. A vazão do rio no TVR agora responde ao controle humano, e varia respeitando as necessidades da geração de energia e o controle do nível de água dos reservatórios. As decisões sobre a vazão da água passeiam entre Altamira e Brasília. Informações coletadas pelos técnicos da empresa circulam entre os escritórios da Norte Energia, Eletronorte e Agência Nacional de Águas, até serem convertidas em maior ou menor abertura das comportas da UHE.

A mecanização, para racionalização do uso do rio com objetos técnicos, permite sua manipulação como ele fosse uma coisa. O rio, através da hidrelétrica, é tratado como uma máquina, que propicia otimização de seu uso. Corresponde a uma forma de racionalização do espaço, entendida por meio da proposição de Santos (2004) como

“uma resposta pronta e adequada às demandas dos agentes, de modo a permitir que o encontro entre a ação pretendida e o objeto disponível se dê com o máximo de eficácia” (p. 204). A racionalização só é possível por meio da técnica, que, carregada de informação e intencionalidade, impõe novas relações aos lugares em que se instalam. “Os espaços da racionalidade funcionam como um mecanismo regulado, onde cada peça convoca as demais a se pôr em movimento, a partir de um comando centralizado” (p. 204), o comando, no caso da vazão do Xingu, obedece a necessidades de consumo de energia de regiões distantes. O rio, a partir da hidrelétrica, passa a obedecer forças forâneas, antes era vivido pelas populações que aprendiam sua forma de ser observando-o.

Segundo os moradores, num mesmo dia o rio vai “do seco para o cheio”. A variação que antes estava vinculada às estações do ano, pode acontecer, ainda que em menor proporção, em poucas horas: “quando abrem as comportas a água sobe rápido, mas quando fecha seca rápido, falta oxigênio, a água pouca esquentada e morrem os peixes”.⁷ O relato diz respeito ao caso de mortandade de peixes que ocorreu logo após o fechamento da barragem. Os animais, sem tempo para migrar, ficaram aprisionados nas poças d’água que se formaram. Em fevereiro de 2016, segundo nota do Ibama⁸ à imprensa, a Norte Energia recebeu multa no valor de R\$ 7,5 milhões em razão do descumprimento de condicionante da licença de operação (Licença de Operação nº 1317/2015) ao negligenciar o salvamento dos peixes aprisionados em bolsões d’água formados após

⁷ Relato de moradora da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁸<http://www.ibama.gov.br/noticias/58-2016/171-ibama-multa-norte-energia-em-r-35-milhoes-por-mortandade-de-peixes-em-belo-monte35-milhoes-por-mortandade-de-peixes-em-belo-monte>

a redução da vazão. A mortandade dos peixes também ocorreu em outros compartimentos do rio. Em abril de 2016 o empreendedor foi novamente multado no valor de R\$ 27,3 milhões, em decorrência das mortes de 16,2 toneladas de peixes ocorridas entre novembro de 2015 e fevereiro de 2016, em razão do turbilhonamento excessivo da água nos vertedouros da usina.

O estranhamento com o Xingu também ocorre na região do reservatório, cuja extensão da lâmina d'água e profundidade do rio mudaram, “tem muito *banzeiro* no reservatório, ficou muito fundo, tem muita água e quando bate o vento fica perigoso”⁹ A navegação foi modificada em todos os trechos da Volta Grande. No TVR canais secos obrigam a busca de novas rotas, no reservatório o vento e a profundidade intimidam os ribeirinhos. Ao “pé da barragem”, onde a água escoada das turbinas, o turbilhão provoca agitação nas águas do rio e muitos julgam arriscado navegar neste trecho.

O paredão da barragem interrompe o curso do rio, para segui-lo é necessário transpassar este obstáculo. Para cruzar do TVR para o reservatório Xingu, utiliza-se o sistema de transposição de embarcações oferecido pela Norte Energia. A população navega até a base do barramento e deste ponto é transladada para o reservatório, sendo os barcos puxados por caminhões através de rampas¹⁰. As principais reclamações dizem respeito ao tratamento oferecido pela Norte Energia e demora no processo de transposição.

Sobre as incertezas da vida “por debaixo de um barramento”, como mencionado por um ribeirinho em entrevista, muitos relatos

⁹ Depoimento de moradora da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹⁰Disponível em:
http://norteenergiasa.com.br/site/wpcontent/uploads/2013/01/Cartaz_STE_web.pdf.
Acesso em: 21 mai. 2019.

apontavam para falta de informação e medo por parte da população. Moradores de toda a região temem a possibilidade de ruptura da barragem desde o anúncio de sua construção, “se a barragem romper, quem tiver dormindo não salva”, afirmou um garimpeiro da Vila da Ressaca, “mesmo quem estiver acordado, não salva não”, completou o outro. Segundo professora, moradora de uma das comunidades da região, relatos de que desde o fechamento da barragem, rumores de ruptura do paredão são frequentes.

(...) no fim de semana passaram gritando dizendo que a barragem tinha rompido (...) não temos abrigo nem rota de fuga. Vamos correr pra onde? Pra ficar montado nas árvores aí nas montanhas? (Professora, moradora da Vila da Ressaca, outubro 2016)¹¹

O caso mencionado diz respeito a um episódio de abertura das comportas, quando grande volume de água nos reservatórios ameaçou avançar sobre alguns bairros da cidade de Altamira no início de 2016. Segundo os moradores, desde a entrada em operação do TVR técnicos contratados pela Norte Energia orientaram a população com relação aos níveis mínimos e máximos da vazão do rio. “Disseram que água não ia passar dali, colocaram uma estaca e disseram que não ia passar”¹². Os moradores então começaram a utilizar os terrenos, antes alagáveis, como terraços secos. Ampliaram a extensão de seus quintais, plantaram roça e construíram casas e hortas suspensas. Na aldeia indígena Moratu, TI Paquiçamba, uma das famílias enterrou um rapaz que havia morrido afogado próximo aos limites mencionados pelos técnicos da empresa. Com a cheia do

¹¹ Depoimento moradora da Vila da Ressaca, professora da escola da comunidade, em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹² Depoimento de morador da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em março de 2017 em Altamira/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

Xingu, no início de 2016 as comportas da barragem foram abertas e grande volume de água atingiu rapidamente a Volta Grande. Segundo relato dos moradores a água subiu tão rápido que muitos acreditaram que a barragem havia rompido. “Todo mundo correu. A água arrastou barco, levou bomba de água que estava na beira do rio, alagou os roçados”¹³. Segundo liderança juruna da aldeia Moratu, familiar do rapaz enterrado à beira do rio, a água chegou a cobrir sua lápide: “meu irmão foi pro fundo, disseram que água não ia chegar e ele foi parar no fundo”¹⁴.

A situação revela o descaso dos empreendedores e do Estado com a população, e estranhamento desta com o atual funcionamento do rio. Os moradores da Volta Grande têm com o Xingu relação de apropriação e respeito. As variações sazonais do rio são conhecidas e esperadas, existindo elos diretos entre as dimensões da vida cotidiana e o comportamento do Xingu. Os ciclos naturais são compreendidos de acordo com a cosmologia desses povos, que interpretam o ecossistema em que vivem através dos saberes acumulados historicamente, construídos coletivamente a partir de situações empíricas. Chove, o rio vai subir. Cessam as chuvas, o rio vai secar. O aumento súbito da água no rio, que agora é controlado mecanicamente, afronta os tempos naturais e desobedece às lógicas dos saberes da população, que deixa de reconhecer no rio o Xingu.

As mudanças no Xingu transformam a relação das comunidades com seu território. Se antes eram “donos do rio” – como no caso dos índios Juruna (Yudjá) que assim se denominam – atualmente passam a desconfiar de seu funcionamento, afastando-se

¹³ Depoimento de morador da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em março de 2017 em Altamira. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹⁴ Depoimento de liderança juruna da aldeia Muratu em audiência pública realizada em março de 2017 em Altamira. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

dele. O Xingu é elemento estruturante da vida da Volta Grande: é transporte, lazer, memória, pesca, abastecimento, dentre outros aspectos das relações estabelecidas entre a população e o rio e que marcam a identidade das famílias ribeirinhas e indígenas que habitam suas margens e ilhas. A transformação do Xingu e a impossibilidade de sobrevivência através de seu território ameaçam os modos de vida, e há relatos de mudanças de hábitos e de famílias que deixam a região.

Conclusões

A indústria extrativa avança sobre a Amazônia e junto com ela pressões para exploração de terras tradicionalmente ocupadas (ALMEIDA, 2004). Na Volta Grande do Xingu (PA) as populações atingidas à jusante pela UHE Belo Monte vivem processo de suspensão de direitos em função da expropriação de seus territórios. A espoliação (HARVEY, 2012), necessária para a manutenção do sistema capitalista, utiliza-se de mecanismos extra econômicos para acontecer, apoiando-se em processos políticos com atuação conjunta de empresas e Estado. A exceção (AGAMBEN, 2002; 2004) coloca-se então como etapa para espoliação e ao possibilitar a suspensão do direito, ameaça os modos de vida.

A invisibilização dos grupos sociais atingidos e o descaso com a manutenção dos modos de vida evidencia a desumanização destes povos, característica do etnocídio (CLASTRES, 1982). O entendimento de que existam grupos sociais desimportantes, e que o Estado ou empreendedor decidam sobre a utilização dos recursos que estavam antes sob controle desses grupos, violando direitos das populações, revela a colonialidade (QUIJANO, 2009) que sustenta os

processos de exceção e que produzem o etnocídio destes povos. Sem condições de se manter em seu território, o horizonte para os atingidos é a pauperização e o abandono, sendo a espoliação, como base para manutenção da acumulação capitalista, associada à exceção, motor do processo etnocida.

Referências Bibliográficas

AGAMBEN, G. *Homo Sacer*. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, A W B. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v .6, n.1, p. 9-32, 2004.

ANA – Agência Nacional de Águas. *Resolução ANA 48 de fevereiro de 2011*. Disponível em: <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2011/48-2011.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2019.

BECKER, B. K. Significância contemporânea da fronteira: uma interpretação geopolítica a partir da Amazônia brasileira. AUBERTIN, C. (Org.) *Fronteiras*. Ed. UnB, Brasília; Orstom, Paris, p. 60-89, 1988.

_____. Geopolítica da Amazônia. *Estudos Avançados*, v. 53, n.19, p. 71-86, 2005.

BRANDÃO, C. A. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo. ACSERARD, H. *Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras de acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

BRASIL. *Decreto no 6040*, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

CLASTRES, P. *Arqueologia da violência: ensaios de antropologia política*. São Paulo, Brasiliense, 1982.

CHAVES, K. A; SOUZA, A. M. De Belo Monte a Belo Sun, o Pará como espaço de espoliação & exceção: o caso da resistência Yudjá. *XV Coloquio Internacional de Geocrítica Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista* Barcelona, 7-12 de mayo

de 2018. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/XV-Coloquio/ChavesSouza.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018.

CUNHA, M C; DE ALMEIDA, M W B. Populações tradicionais e conservação ambiental. *Cultura com Aspas e outros ensaios*. Ubu Editora: São Paulo, 2017.

FISHER, W. H. O contexto institucional da resistência indígena a megaprojetos amazônicos. OLIVEIRA, J. P.; COHN, C. (Orgs.). *Belo Monte e a questão indígena*. Brasília - DF: ABA, 2014.

FURTADO, C. *Introdução ao desenvolvimento: enfoque histórico estrutural*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2012.

LEVIEN, M. Regimes of dispossession: from steel towns to special economic zones. *Development and Change*, n. 44, v. 2, p. 381–407. 2013.

_____. Da acumulação primitiva aos regimes de desapropriação. *Sociologia & Antropologia*, v. 4, n. 01, p. 21–53, Rio de Janeiro, junho, 2014.

MBEMBE, A. Necropolítica. Revista do *PPGAV/EBA/UFRJ*, n. 32, p. 124-151, 2016.

MIGNOLO, W. D. *Histórias Locais / Projetos Globais: Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. UFMG: Belo Horizonte, 2003.

MORAES, A C R. Notas sobre formação territorial e políticas ambientais no Brasil. *Revista Território*. Rio de Janeiro, ano IV, nº 7, p. 43-50, jul./dez. 1999.

_____. O Sertão: um “outro” geográfico. *Terra Brasilis*, Rio de Janeiro/RJ, ano III-IV, n. 4-5, p.11-23, 2003.

NORTE ENERGIA. *Relatório de Impacto Ambiental – Rima: Aproveito Hidrelétrico Belo Monte*. Brasília, 2009. Disponível em: http://norteenergiasa.com.br/site/wpcontent/uploads/2011/04/NE.Rima_.pdf Acesso em: 23 mai. 2018.

_____. *Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte*. Brasília, 2011.

_____. *7º Relatório final consolidado de andamento do PBA e do atendimento de condicionantes*. Brasília, Fevereiro, 2015.

OLIVER-SMITH, A. *Defying displacement: grassroots resistance and the critique of development*. Austin: University of Texas Press, 2010.

PERROT, D. Quem impede o desenvolvimento “circular”? (Desenvolvimento e povos autóctones: paradoxos e alternativas.). *Cadernos de Campo*, São Paulo, n. 17, p. 1-348, 2008.

PORTO-GONÇALVES, C. W; QUENTAL, P. A. Colonialidade do poder e os desafios da integração regional na América Latina. *Polis Revista Latinoamericana*, v. 31, p. 295-332, 2012.

QUIJANO, A. Colonialidade do Poder e Classificação Social. SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Edições ALMEDINA. AS, 2009.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. QUIJANO, A. Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: EDUSP, 2004.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

VAINER; ARAUJO. *Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional*. Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

VIVEIROS DE CASTRO, E. *Sobre a noção de etnocídio, com especial atenção ao caso brasileiro*. Museu Nacional, UFRJ, 2015. Disponível em:

https://www.academia.edu/25782893/Sobre_a_no%C3%A7%C3%A3o_de_etnoc%C3%ADdio_com_especial_aten%C3%A7%C3%A3o_ao_caso_brasileiro. Acesso em: 21 mai. 2018.

ZHOURI, A; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. *Ambiente & Sociedade*, Campinas v. X, n. 2, p. 119-135, jul.-dez. 2007.

Submetido em: 15 de dezembro de 2018.

Devolvido em: 23 de abril 2019.

Aprovado em: 21 de maio de 2019.